



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea
Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

LEI Nº 2167 DE 18 de MARÇO DE 2020.

“INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO DE ILICINEA PPA 2018/2021 LEI MUNICIPAL Nº 2089, DE 29/12/2017, LEI DE DIRETRIZES, LDO PARA 2020, LEI MUNICIPAL 2139 DE 25/07/2019 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA –LOA – LEI Nº 2154 DE 19 DEZEMBRO DE 2019 “QUE CRIA CREDITO ESPECIAL”

O Povo do Município de Ilicinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município de Ilicinea, PPA 2018/2021, Lei Municipal Lei 2089 de 29/12/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para 2020, Lei Municipal nº 2139 de 25/07/2019 e Lei Orçamentária Anual LOA, Lei Municipal 2154 de 19/12/2019 a seguinte ação:

12.365.1202.3.054 – CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PRO INFANCIA

Art. 2º Fica do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no Orçamento Municipal do exercício de 2020, com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade: 03 – SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

FUNÇÃO – 12 EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

SUB- FUNÇÃO – 365 – Educação infantil

PROGRAMA – 0401 – Educação Infantil

PROJETO ATIVIDADE – - 3.055 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PRO INFANCIA

CONTA ECONOMICA: 44.90.51.00 - Obras e instalações..... 300.000,00

FONTE: 101.00 - Receitas de impostos e de transferências de impostos vinculados a educação.

Art. 3º - Os recursos destinados a abertura de crédito adicional Especial, será anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2020:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade: 01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

12.361.1202.4.049 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCACIONAIS

12.361.1202.4.049 3190.11.00 209 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

– PESSOAL CIVIL 300.000,00

FONTE: 101.00 - Receitas de impostos e de transferências de impostos vinculados a educação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilícinea, 18 de março de 2020.


EDVALDO BELINELLI

Prefeito Municipal

